



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “TÍTULO
BENEMÉRITO DE CAFEICULTOR” NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso das suas atribuições legais faz saber que o plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução

Art. 1º – Fica criado o “Título Benemérito de Cafeicultor”, destinado a homenagear pessoas que tenham se destacado no cultivo e qualidade de produção do café no Município, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura e da economia local.

Art. 2º – O Título Benemérito de Cafeicultor será concedido em sessão solene comemorativa da Câmara Municipal, alusiva ao dia 24 de maio, dentro da Semana do Cafeicultor do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º – O Título será conferido anualmente a até 02 (dois) pessoas homenageadas.

Parágrafo único. O Título Benemérito de Cafeicultor poderá ser concedido *post mortem*, sendo sua entrega realizada a um dos seguintes familiares, nesta ordem: cônjuge, descendente, ascendente ou irmão.

Art. 4º – A cada ano, no período compreendido entre 10 de abril a 10 de maio, os vereadores serão convocados pela Mesa Diretora, para examinar as propostas de

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





candidatos a serem agraciados com o “Título Benemérito de Cafeicultor”.

§ 1º Os vereadores interessados em prestar a homenagem, deverão enviar as propostas até o último dia útil do mês de março, contendo os nomes dos candidatos, suas nacionalidades, profissões, dados biográficos e justificativas detalhadas para a concessão do Título.

§ 2º A outorga do Título dependerá da identificação de candidatos com méritos suficientes para justificá-lo. Os requisitos meritórios poderão ser:

- I - Melhor qualidade de produção de café Conilon (*Coffea Canephora*);
- II - Maior produtor de Café em quantidade por hectare no município, conforme informação de órgãos competentes;
- III - Melhor produtor de café bebida especial do município (tipo gourmet, superior/premium);
- IV- Melhor projeto ambiental na cafeicultura;
- V- Melhor parceiro, meeiro, arrendatário ou catador de café.

Art. 5º –Compete aos membros da Câmara Municipal em relação à concessão do Título Benemérito de Cafeicultor:

- I- zelar pelo prestígio do Título;
- II - suspender ou cancelar a honraria em razão de ato incompatível com sua dignidade;
- III - manter registros no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados, sua identificação e suas realizações.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 7º–Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”,
Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de fevereiro de 2025

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador – (PP)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330030003300340034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA,

Em atenção à importância do setor cafeeiro para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, venho por meio desta justificar a proposta da criação do “Título Benemérito de Cafeicultor”. Este projeto de resolução visa homenagear aqueles que se destacam na cultura e produção de café, um dos pilares econômicos de nossa região.

O café é, sem dúvida, uma das maiores riquezas de nosso município, tanto do ponto de vista histórico quanto econômico. Ele representa a tradição de nossas famílias agricultoras, a força do trabalho de centenas de cafeicultores que cultivam essa planta com dedicação, empenho e esforço, sempre buscando a excelência e inovação. A criação deste título visa valorizar e reconhecer publicamente esses profissionais, que com sua labuta, contribuem não apenas para o fortalecimento da nossa economia, mas também para o desenvolvimento da agricultura local e para a preservação do meio ambiente, uma vez que muitos de nossos cafeicultores investem em práticas sustentáveis.

A Resolução propõe a concessão do "**Título Benemérito de Cafeicultor**" a até dois cafeicultores por ano, em uma cerimônia solene realizada dentro da Semana do Cafeicultor, comemorada no dia 24 de maio, data que já é tradicionalmente reconhecida como o Dia do Cafeicultor em nossa cidade. A homenagem será concedida a quem se destacar por méritos reconhecíveis, como a qualidade da produção de café *Conilon*, o rendimento por hectare, a produção de café especial (gourmet), o desenvolvimento de projetos ambientais inovadores na cafeicultura, ou ainda a atuação como parceiro na atividade cafeeira.

Além disso, a Resolução prevê que o título poderá ser concedido *post mortem*, garantindo que os feitos dos cafeicultores sejam eternizados na memória da comunidade. Este reconhecimento é importante não apenas para os homenageados, mas também para a motivação das futuras gerações de cafeicultores, inspirando-as a seguir o caminho do sucesso e da qualidade.

A proposta também garante a participação dos vereadores no processo de seleção, o que fortalece a transparência e o comprometimento com a justiça na escolha dos agraciados. A finalidade desta resolução, portanto, é reconhecer, valorizar e perpetuar a cultura do café em Cachoeiro de Itapemirim, oferecendo um reconhecimento àqueles que fazem parte da história e do desenvolvimento de nossa cidade.

Por fim, este projeto de resolução busca apenas o fortalecimento da nossa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

agricultura, a valorização da nossa tradição cafeeira e o fomento à sustentabilidade, sendo um passo importante no reconhecimento público do trabalho de nossos cafeicultores. A aprovação dessa resolução não só enriquecerá a história de Cachoeiro, como também incentivará a excelência contínua no cultivo de café em nossa cidade.

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador – (PP)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330030003300340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

